



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de São Domingos

LEI Nº 0288/2017
De 25 de outubro de 2017

**“Autoriza ao Poder Executivo a abrir
Créditos Adicionais Suplementares.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DE SERGIPE,
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais
Suplementares em mais 40% (quarenta por cento) da despesa fixada no vigente Orçamento.

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito a que se refere a
presente Lei, bem como a classificação orçamentária da despesa, serão indicados e discriminados
em Decreto do Poder Executivo, observado o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17
de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor, com efeitos retroativos a 01 de agosto de
2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Domingos/SE, em 25 de outubro de
2017.


PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal